Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais
Coordenação Administrativa do IPHAN-MG

Nota Técnica nº 52/2026/COADM IPHAN-MG/IPHAN-MG

1. **ASSUNTO**

Contratação de serviços de transporte coletivo e de fornecimento de alimentação para a realização do Inventário Participativo da Comunidade Quilombola do Baú, localizada na zona rural de Araçuaí/MG, nos termos das tabelas e das condições estabelecidas neste instrumento.

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. Lei de Licitações 14.133, de 01 de abril de 2021;

2.2. Lei n° 9.784, de 29 de Janeiro de 1999;

2.3. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;

2.4. Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

2.5. Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023;

2.6. Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 26 de maio de 2017;

2.7. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021;

2.8. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2

2.9. Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

2.10. Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022;

2.11. Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Do presente processo de contratação constam os seguintes documentos:

3.1.1. E-mail (SEI nº 7231557), em que consta a solicitação da autoridade competente para a contração;

3.1.2. Estudo Técnico Preliminar 04/2026 (8028147);

3.1.3. Termo de Referência 06/2026 (8066036);

3.1.4. Minuta de Contrato 06/2026 (8022027);

3.1.5. Aviso de Contratação Direta Nº 03/2026 (8066703), referente à Dispensa Eletrônica nº 343013-19/2026.

3.2. Foram anexadas a Portaria Iphan Portaria nº 253, de 2025 (SEI nº 8066707), a qual delega competências relativas à Gestão, Administração Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial, Atos de Governança e Gestão de Pessoas, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, a Portaria de Pessoal MINC nº 260/2026 (SEI nº 8066708), referente à nomeação da Superintendente do Iphan/MG, Portaria Iphan nº 46/2025 (SEI nº 8066709), que designa os Agentes de

Contratação e Equipe de Apoio e a Portaria Iphan/MG nº 37/2026 (SEI nº 7710823), referente à nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação.

3.3. Assim, tendo em vista que a demanda atende aos requisitos previstos no I do art. 21, da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG, e não se encontra em nenhuma das hipóteses de vedação à terceirização postuladas na Seção IV, no art. 9 da normativa supracitada, bem como atende aos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, procedeu-se à instrução do procedimento administrativo com a finalidade de suprir a necessidade da unidade.

4. **ANÁLISE**

4.1. A demanda em tela se enquadra como **aquisição de material de consumo** e a contratação será realizada por meio de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no **inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, tendo em vista tratar-se de compra que envolve valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde ao valor atualizado por meio do **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

4.2. Em atenção ao que determina e orienta o Egrégio Tribunal de Contas da União – TCU e legislação pertinente, informa-se que a necessidade da contratação foi devidamente justificada, motivando o ato com a indicação dos elementos técnicos fundamentais que o apoiam e definiu-se o objeto da contratação de forma precisa.

4.3. O Estudo Técnico Preliminar 04/2026 (8028147) foi elaborado no módulo "Estudos Técnicos Preliminares", do sistema Compras.gov.br, nos termos da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, e contempla todos os incisos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133, de 2021, bem como o § 1º do artigo 24 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, com atualizações e adaptações para a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)

4.4. O Termo de Referência 06/2026 (8028153) foi elaborado no módulo "Artefatos Digitais" do sistema Compras.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, com base no modelo "Compras - Contratação Direta Versão: maio/2026", elaborado no módulo específico do *Compras.gov.br*

Link: *https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/contratacao-direta;* com ajustes e adaptações informados na Nota Técnica 23(SEI nº 7638390).

4.5. A Minuta de Contrato (8022027), foi elaborada pelo Setor de Contratos, no módulo "Artefatos Digitais" do sistema Compras.gov.br, Versão de dezembro/2025, elaborado no módulo específico do *Compras.gov.br*

Link: *https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/contratacao-direta;* , com ajustes e adaptações informados na Nota Técnica 23 (SEI nº 7638669).

4.6. O Aviso de Contratação Direta Nº 03/2026 (8066703) também foi elaborado no módulo "Artefatos Digitais" do sistema Compras.gov.br, versão de abril/2026, elaborado no módulo específico do *Compras.gov.br*

Link: *https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/contratacao-direta;*

4.7. Registra-se que a disponibilidade orçamentária foi confirmada pelo Departamento de Planejamento e Administração - DPA e pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento - CGPLAN, por meio do Ofício nº 1718/2026/COFIN/CGPLAN/DPA-IPHAN (8069043)Despacho nº 2074/2026 CGPLAN/DPA (SEI nº 8063981). Além disso, consta dos autos a Declaração de disponibilidade orçamentária LICITACAO IPHAN-MG (SEI nº 8066705), assinada pela Ordenadora de Despesas, para atendimento ao que determina a Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio 2000, em seu art. 16, incisos I e II (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como o Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. **ESTIMATIVA DA DESPESA**

5.1. A estimativa do preço consta do Termo de Referência 6/2026 (8066036), no valor global de R$ 55626,67 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), para a referida contratação.

6. **CONCLUSÃO**

6.1. Tendo em vista a Orientação Normativa nº 69/2021, da AGU, verifica-se que não é obrigatória a manifestação jurídica em caso de contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e havendo a utilização de modelo de contrato padronizado, como é o caso em tela.

6.2. Dessa forma, este Setor de Licitações da Coordenação Administrativa manifesta-se pelo prosseguimento da contratação, solicitando a AUTORIZAÇÃO da autoridade competente para o lançamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, na forma proposta.

Atenciosamente,

Ricardo Pereira Marccelli

Analista I/Setor de Licitações

Superintendência do IPHAN em Minas Gerais

7. **ENCAMINHAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

7.1. Em conformidade com a Portaria Iphan nº 138, de 2023, **AUTORIZO o lançamento da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021**, que deverá ser precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento à Instrução Normativa SEGES nº 67/2021, com valor global estimado de R$ 55.626,67 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme elementos que integram os autos do Processo Administrativo nº 01514.000380/2026-01.

7.2. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Tainha Victor Silva Leite

Ordenadora de Despesas

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

Referência: Processo nº 01514.000380/2026-01 SEI nº 8066706

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pereira Marccelli**, **Analista I**, em 24/11/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tainah Victor Silva Leite**, **Ordenador(a) de Despesas**, em 24/11/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **8066706** e o código CRC **01894500**.